

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

CRRA N.º 0173/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao **Processo** Nº 18201.001754/2025.42, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- , Parecer Técnico **Nº 598/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: SANDRA LIMA

CPF/CNPJ: 008.208.452-13

ENDEREÇO: SÍTIO NOVA ESPERANÇA, VICINAL 20, KM 14, PAD ANAUÁ, GLEBA CACHIMBO

MUNICÍPIO: RORAINOPOLIS - RR

ATIVIDADE: AGROPECUARIA EM UMA ÁREA DE 11,8522 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO NOVA ESPERANÇA, VICINAL 20, KM 14, PAD ANAUÁ, GLEBA CACHIMBO - RORAINOPOLIS/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.
Esta licença **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 10/09/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/10/2025 às 12:49**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **07/10/2025 às 14:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c790f> informando o seguinte código
verificador: **c790f**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
5. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

Latitude: Longitude:

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.001754/2025.42

Parecer Técnico Nº:
598/2025

SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOANE HELENA MAGGIONI - ART Nº RR20250166040

PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 37' 14,9444" N	60° 34' 55,8119" W	5	0° 37' 4,8006" N	60° 34' 48,2454" W
2	0° 37' 14,9174" N	60° 34' 45,2406" W	6	0° 37' 3,9341" N	60° 34' 53,2318" W
3	0° 37' 1,7196" N	60° 34' 45,2923" W	7	0° 37' 2,0548" N	60° 34' 55,8624" W
4	0° 37' 1,5833" N	60° 34' 49,1321" W			



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/10/2025 às 12:49**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **07/10/2025 às 14:18**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c790f> informando o seguinte código verificador: **c790f**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459